



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1578

Página 1 de 37

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Extrato	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1578

Página 2 de 37

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.225/24 DE 01 DE MARÇO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 20 (vinte) dias, a partir de 30/01/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Tamires Santana de Albuquerque, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição da Licença Prêmio.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 01 de março de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.226/24 DE 01 DE MARÇO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio em pecúnia, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Valdemir de Jesus Moreira, ocupante do cargo de Motorista.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 01 de março de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.227/24 DE 01 DE MARÇO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimento deferido, pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 18/03/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, a Sra. Solange Cruz Freschi Sobrinho, ocupante do cargo de Farmacêutica.

Parágrafo único. A servidora fará jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seu cargo, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 01 de março de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.228/24 DE 01 DE MARÇO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS INDEFERIDAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ficam indeferidas, conforme requerimento anteriormente protocolado e indeferido, as férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 2.021 a 2.022, da Sra. Dionice Lourdes de Souza, ocupante do cargo de Secretária.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 01 de março de 2.024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1578

Página 3 de 37

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.229/24 DE 01 DE MARÇO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e conforme perícia médica aos servidores:

I- Ana Caroline Floriano Fernandes: 13 (treze) dias, a partir de 18/02/2024;

II- Regina de Cássia Martins: 15 (quinze) dias, a partir de 24/02/2024;

III- Davi Bertozzi Prioli: 05 (cinco) dias, a partir de 26/02/2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, 01 de março de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.230/24 DE 01 DE MARÇO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE”.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica aos servidores:

I- Patrícia Ferreira Girão: 04 (quatro) dias, a partir de 25/02/2024;

II- Marcos Roberto Brambati: 02 (dois) dias, a partir de 29/02/2024;

III- Elisangela Antonia Flor da Silva: 04 (quatro) dias, a partir de 01/03/2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 01 de março de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.231/24 DE 01 DE MARÇO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica computado como de efetivo exercício o período de afastamento de 02 (dois) dias, a partir de 28/02/2024, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, tendo em vista o atestado de óbito apresentado pela Sra. Cátia Alberguine Rosa, ocupante do cargo de Farmacêutica.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 01 de março de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO **CONCORRÊNCIA ELETRONICA 002/2024 PROCESSO** **024/2024**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DE PARAÍSO

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 05 DE MARÇO DE 2024.

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: DIA 15 DE ABRIL DE 2024 ÀS 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 15 DE ABRIL DE 2024 ÀS 08h30.

O Edital completo encontra-se disponível no site www.paraíso.sp.gov.br ou poderá ser retirado das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649, centro.

Paraíso-SP, 04 de Março de 2024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1578

Página 4 de 37

Extrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE E SUPRI A NECESSIDADE DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO.

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011/2024**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2024**, com os documentos que o instituem.

Fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1578

Página 5 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 011/2024 DISPENSA Nº 010/2024.

Waldomiro Antônio Sgobi, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo administrativo nº 011/2024 dispensa 010/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação das empresas MAXPROT EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA-ME, CNPJ 22.072.660/0001-10 (R\$ 5.764,12) e DESTAK EPI'S CATANDUVA LTDA, CNPJ 39.362.534/0001-01 (R\$ 11.430,00) referente a AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) PARA REPOSIÇÃO DE ESTOQUE E SUPRI A NECESSIDADE DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, pelo valor de total R\$ 17.194,12 (dezesete mil cento e noventa e quatro reais e doze centavos) com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1578

Página 6 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PROJETOR LED PARA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS.

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2024**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2024**, com os documentos que o instituem.

Fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1578

Página 7 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 013/2024 DISPENSA Nº 011/2024.

Waldomiro Antônio Sgobi, prefeito municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação eu consta nos autos do processo administrativo nº 013/2024 dispensa 011/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa ENERLIGHT ENERGIA FOTOVOLTAICA E ILUMINAÇÃO LED LTDA, CNPJ 35.018.948/0001-59 referente a AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PROJETO LED PARA SUBSTITUIÇÃO DAS LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS, pelo valor de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1578

Página 8 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

OBJETO: Locação de Imóvel destinado a alojar a Farmácia Municipal, deste Município.

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024**,
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024, com os documentos que o instituem.

Fundamento nos *art. 51 e art. 74 inciso V §5º, da Lei Federal 14.133/2021*

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP – CEP 15825-000 – CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1578

Página 9 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 012/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024

Waldomiro Antônio Sgobi, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento aos *art. 51 e art. 74 inciso V §5º, da Lei Federal 14.133/2021*, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 012/2024 Inexigibilidade nº 001/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a Contratação direta com a Senhora MARI INEZ DA COSTA, portadora do CPF: 000.629.418-95, residente na Rua Piratininga, nº 522, Centro, na cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, para Locação de Imóvel destinado a Farmácia Municipal de Saúde, deste Município, pelo valor de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais).

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP – CEP 15825-000 – CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1578

Página 10 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

OBJETO: Contratação da empresa MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 35.685.096/0001-53, situada na Avenida Antônio Frederico, nº 2178, Jd. Universitário, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, para apresentação única em show artístico, da Dupla Sertaneja “Gian e Giovani” na data de 01/06/2024, em comemoração ao “Juninão” que será realizado no Município de Paraíso, Estado de São Paulo.

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024**, **INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024**, com os documentos que o instituem.

Fundamento no *art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021*

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1578

Página 11 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 017/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024

Waldomiro Antônio Sgobi, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 017/2024 Inexigibilidade nº 002/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa MARCINHO COSTA EVENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ 35.685.096/0001-53, situada na Avenida Antônio Frederico, nº 2178, Jd. Universitário, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, para apresentação única em show artístico, da Dupla Sertaneja “Gian e Giovani” na data de 01/06/2024, em comemoração ao “Juninão” que será realizado no Município de Paraíso, Estado de São Paulo, pelo valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), nos termos do *art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021*;

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1578

Página 12 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

OBJETO: Contratação da empresa JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 43.706.788/0001-69, situada na Avenida Jandira, 452, Moema, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para apresentação única em show artístico, da Dupla Sertaneja “Fernando & Sorocaba” na data de 04/05/2024, em comemoração as festividades do Dia do Trabalhador, que será realizado no Município de Paraíso, Estado de São Paulo.

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024**, **INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024**, com os documentos que o instituem.

Fundamento no *art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021*

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1578

Página 13 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO



DESPACHO

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, prefeito municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Despacho ao Setor de Compras, para que realize pesquisa de preços de shows realizados com outras entidades públicas e também privadas e ainda elabore minuta de contrato para Contratação da empresa JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para apresentação única em show artístico, da Dupla Sertaneja “Fernando & Sorocaba” na data de 04/05/2024, em comemoração as festividades do Dia do Trabalhador, que será realizado no Município de Paraíso, Estado de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências.

O termo de referência contendo o objeto, o objetivo e descrição dos serviços está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com o solicitante Sra. Aparecida Pereira da Silva, Assessora Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para eventuais esclarecimentos e aprimoramentos do termo de referência, caso seja necessário.

Solicito também que já elabore a respectiva minuta de contrato para a referida contratação, e já verifique a possibilidade de a contratação ocorrer nos termos da nova lei de licitações, se necessitar, solicite apoio do Setor Jurídico do município.

Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Paraíso, 01 de fevereiro de 2024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1578

Página 14 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO



COMUNICAÇÃO INTERNA

Paraíso, 21 de Fevereiro de 2024

De: Setor de Compras e Licitação

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Pesquisa de preços e minuta de contrato referente a Contratação da empresa JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para apresentação única em show artístico, da Dupla Sertaneja "Fernando & Sorocaba" na data de 04/05/2024, em comemoração as festividades do Dia do Trabalhador, que será realizado no Município de Paraíso, Estado de São Paulo.

Conforme solicitado por Vossa Excelência, informo que realizamos a pesquisa de preços e elaboramos a minuta de contrato, solicitamos ainda toda a documentação necessária para habilitação referente a Contratação da empresa JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 43.706.788/0001-69, situada na Avenida Jandira, 452, Moema, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Foram utilizados como orçamentos 3 (três) orçamentos distribuídos entre shows realizados em Município e o valor para prestação dos serviços é de R\$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais), R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) e R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais). Foram utilizados os 3 valores com base no descritivo do serviço solicitado. Anexo esta as cotações, as propostas e o mapa comparativo.

Nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1578

Página 15 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO



empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Considerando a existência de portaria onde vossa excelência já nomeou os agentes de contratação, e visando a economia processual, já solicitamos parecer técnico do Agente de Contratação sobre a possibilidade da inexigibilidade, nos termos da Lei Federal 14.133/2021. Anexo Parecer Técnico.

Na esperança de ter atendido, reitero protestos de consideração e apreço.

PATRICIA C. BOTELHO MORANTE
Encarregada do Setor de Compras

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1578

Página 16 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER TÉCNICO

Elaine Cristina Vechiato Marconato, agente de contratação nomeado pela Portaria 12.143/24 de 02 de Janeiro de 2024, no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa Contratação da empresa JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 43.706.788/0001-69, situada na Avenida Jandira, 452, Moema, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 - O OBJETO: Contratação da empresa JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para apresentação única em show artístico, da Dupla Sertaneja “Fernando & Sorocaba” na data de 04/05/2024, em comemoração as festividades do Dia do Trabalhador, que será realizado no Município de Paraíso, Estado de São Paulo.

2 - O OBJETIVO/DEMANDA: A contratação destes shows se faz necessária para a realização das festividades a serem realizadas em Comemoração ao Dia do Trabalhador, nos dias 03 e 04 de maio do corrente ano. As festividades são visivelmente voltada para a sociedade e as ações desenvolvidas são referentes a cultura, proporcionando atividades de integração, acesso a difusão social e cultural e valorização da cultura local, o que foi conquistada há muitos anos com a “Festa do Peão”, frisa-se que este evento tem caráter tradicional no município e que o poder público, observou as peculiaridades da região, assim como a expectativa dos munícipes para o evento; considerando a realização deste evento, o qual foi tradição no município e sempre contou com grande participação popular, incentivando a prática da arte da música, contribuindo com a difusão cultural, com programação diversificada, na primeira semana de maio, data que se comemora o dia do trabalhador,;

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1578

Página 17 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO



considerando a grande solicitação da contratação, renomado e de referencia no ramo de show artístico; considerando a grande solicitação da contratação, renomado e de referencia no ramo de show artístico; considerando a experiencia em shows artísticos e o reconhecimento nacionalmente das Duplas “Fiduma e Jeca” e “Fernando & Sorocaba” , bem como, da decisão, do departamento de Cultura e da Prefeitura Municipal, que decidiram pela contratação do mesmo, levando em conta que os artistas são considerados consagrados pela opinião pública nacional, conforme pode ser verificado em buscas realizadas nas suas agendas de shows e em outros sites de informações disponíveis na internet.

3 - O PREÇO: O preço global para contratação é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Preço compatível com o de mercado, tendo em vista que os valores deste show comprovado através das notas fiscais, conforme consta nos autos. O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, conforme o artigo 23, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/2021 e a IN nº 73, de 2020. No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a inexigibilidade, pela inviabilidade de competição. Em relação ao preço ainda, como dito anteriormente, os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

4 - A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a empresa Contratação da empresa JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 43.706.788/0001-69, situada na Avenida Jandira, 452, Moema, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1578

Página 18 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO



I - RAZÃO DA ESCOLHA DA PESSOA JURÍDICA EXECUTORA DOS SERVIÇOS:

No que se refere às hipóteses de contratação direta, a Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro¹, esclarece que:

“(…) na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que ficaria inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.”

Nesse contexto, insta registrar que o artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, autoriza a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Porém, não obstante tal permissão, cabe ao Poder Público, mesmo nesses casos, a realização de procedimento prévio, com atendimento às formalidades necessárias para que fique demonstrado, de forma inequívoca, a inviabilidade de competição.

Desta maneira é imperativo ressaltar em virtude de ser muito frequente a confusão, a inexigibilidade para a contratação de serviços artísticos não depende da inexistência de outros artistas que também possam prestar o serviço. Aliás, pode e costuma haver vários artistas capazes e habilitados, mas, mesmo assim, inexigível é a licitação pública, em tributo a singularidade da expressão artística, e ainda, em razão da natureza do evento que se enquadra na margem do poder discricionário do Administrador, pessoa competente e autorizada pela Lei para inferir se o show a ser contratado por inexigibilidade é o mais adequado à plena satisfação do objeto, que é a realização da festa do Carnaval.

Por se tratar de empresário com exclusividade sobre o artista, em qualquer tipo de evento, conforme documentação apresentada, dentro dos

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1578

Página 19 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO



parâmetros da Lei 14.133/21 art. 74, inciso II, além disso os artistas são renomados nacionalmente (cópia de todas as apresentações, links do youtube, enfim, toda mídia necessária para confirmar a consagração dos mesmos, está arquivada neste processo através de mídia CD) e o evento é de interesse desta municipalidade.

Os preços praticados pelos profissionais acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação, conforme apresentado abaixo através da ficha orçamentária do ano corrente.

O Show terá duração de aproximadamente 02h (duas horas), com repertório variado. Formada também por sua banda com vários integrantes, entre músicos, percussionistas, vocalistas e técnicos.

4.1 – HABILITAÇÃO DA EMPRESA: Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei de regência prevê a possibilidade de dispensa de total ou parcial de alguns dos documentos, conforme previsto no artigo 70, inciso III da Lei 14.133/21. Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos. Desta maneira, a empresa JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ 43.706.788/0001-69, apresentou todos os documentos, comprovando que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas e cumprindo o inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/21.

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1578

Página 20 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO



5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

02 – EXECUTIVO - 329

02.16 – CULTURA

3.3.90.39.00.00. – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

01 – TESOURO

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra através de Inexigibilidade, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Paraíso, 23 de Fevereiro de 2024.

ELAINE C. VECHIATO MARCONATO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1578

Página 21 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Do: Gabinete do prefeito
Para: Departamento Jurídico

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação através do processo de Inexigibilidade.

Senhor Procurador:

De conformidade com o artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, **PARECER JURÍDICO** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, da empresa JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para apresentação única em show artístico, da Dupla Sertaneja “Fernando & Sorocaba” na data de 04/05/2024, em comemoração as festividades do Dia do Trabalhador, que será realizado no Município de Paraíso, Estado de São Paulo, de acordo como termo de referência.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Prefeitura Municipal de Paraíso, 26 de Fevereiro de 2024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1578

Página 22 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Waldomiro Antônio Sgobi, Prefeito Municipal de Paraíso e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação da JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para apresentação única em show artístico, da Dupla Sertaneja “Fernando & Sorocaba” na data de 04/05/2024, em comemoração as festividades do Dia do Trabalhador, que será realizado no Município de Paraíso, Estado de São Paulo;

Considerando a existência do interesse público (Festividades juninas a ser realizado na cidade, oferta de lazer para a população Paraisense, e geração de renda para o comércio), recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços;

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do *art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021*;

Autorizo Contratação da empresa JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para apresentação única em show artístico, da Dupla Sertaneja “Fernando & Sorocaba” na data de 04/05/2024, em comemoração as festividades do Dia do Trabalhador, que será realizado no Município de Paraíso, Estado de São Paulo.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de autorização, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Paraíso, 27 de Fevereiro de 2024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1578

Página 23 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 018/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024

Waldomiro Antônio Sgobi, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 018/2024 Inexigibilidade nº 003/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa JOSÉ CARLOS DE ASSIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para apresentação única em show artístico, da Dupla Sertaneja "Fernando & Sorocaba" na data de 04/05/2024, em comemoração as festividades do Dia do Trabalhador, que será realizado no Município de Paraíso, Estado de São Paulo, pelo valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nos termos do *art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021*;

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1578

Página 24 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO



TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

OBJETO: Contratação da empresa CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.906.966/0001- com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 5.000, 4º Andar, salas 405 e 406, Torre Comercial 1, Iguatemi, na cidade de São José do Rio Preto, para apresentação única em show artístico com a “DUPLA FIDUMA E JECA”, na data de 03/05/2024, em comemoração as festividades do Dia do Trabalhador, que será realizado no Município de Paraíso, Estado de São Paulo.

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024**, **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024**, com os documentos que o instituem.

Fundamento no *art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021*

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1578

Página 25 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE PARAÍSO (CNPJ 4512748000156) em 05/03/2024 às 11:32:22 (GMT -03:00).

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/b7f7-100a-fb0a-a904>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1578

Página 26 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO



DESPACHO

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, prefeito municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Despacho ao Setor de Compras, para que realize pesquisa de preços de shows realizados com outras entidades públicas e também privadas e ainda elabore minuta de contrato para Contratação da empresa CHAPADDEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.906.966/0001- com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 5.000, 4º Andar, salas 405 e 406, Torre Comercial 1, Iguatemi, na cidade de São José do Rio Preto, para apresentação única em show artístico com a "DUPLA FIDUMA E JECA", na data de 03/05/2024, em comemoração as festividades do Dia do Trabalhador, que será realizado no Município de Paraíso, Estado de São Paulo, conforme condições, quantidades e exigências.

O termo de referência contendo o objeto, o objetivo e descrição dos serviços está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com o solicitante Sra. Aparecida Pereira da Silva, Assessora Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para eventuais esclarecimentos e aprimoramentos do termo de referência, caso seja necessário.

Solicito também que já elabore a respectiva minuta de contrato para a referida contratação, e já verifique a possibilidade de a contratação ocorrer nos termos da nova lei de licitações, se necessitar, solicite apoio do Setor Jurídico do município.

Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Paraíso, 01 de fevereiro de 2024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI - Prefeito Municipal
COMUNICAÇÃO INTERNA

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1578

Página 27 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO



Paraíso, 21 de Fevereiro de 2024

De: Setor de Compras e Licitação

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Pesquisa de preços e minuta de contrato referente a
Contratação da empresa CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,
inscrita no CNPJ sob o nº. 20.906.966/0001- com sede na Avenida
Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 5.000, 4º Andar, salas 405
e 406, Torre Comercial 1, Iguatemi, na cidade de São José do Rio Preto,
para apresentação única em show artístico com a “DUPLA FIDUMA E
JECA”, na data de 03/05/2024, em comemoração as festividades do Dia
do Trabalhador, que será realizado no Município de Paraíso, Estado de
São Paulo.

Conforme solicitado por Vossa Excelência, informo que realizamos a
pesquisa de preços e elaboramos a minuta de contrato, solicitamos ainda
toda a documentação necessária para habilitação referente a Contratação
da empresa CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no
CNPJ sob o nº. 20.906.966/0001- com sede na Avenida Presidente
Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 5.000, 4º Andar, salas 405 e 406,
Torre Comercial 1, Iguatemi, na cidade de São José do Rio Preto, Estado
de São Paulo.

Foram utilizados como orçamentos 3 (três) orçamentos distribuídos entre
shows realizados em Município e o valor para prestação dos serviços é de
R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), R\$ 130.000,00 (cento e trinta
mil reais) e R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Foram
utilizados os 3 valores com base no descritivo do serviço solicitado. Anexo
esta as cotações, as propostas e o mapa comparativo.

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1578

Página 28 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO



Nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Considerando a existência de portaria onde vossa excelência já nomeou os agentes de contratação, e visando a economia processual, já solicitamos parecer técnico do Agente de Contratação sobre a possibilidade da inexigibilidade, nos termos da Lei Federal 14.133/2021. Anexo Parecer Técnico.

Na esperança de ter atendido, reitero protestos de consideração e apreço.

PATRICIA C. BOTELHO MORANTE
Encarregada do Setor de Compras

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1578

Página 29 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER TÉCNICO

Elaine Cristina Vechiato Marconato, agente de contratação nomeado pela Portaria 12.143/24 de 02 de Janeiro de 2024, no uso de suas atribuições; e instado a emitir parecer técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa Contratação da empresa CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.906.966/0001, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 - O OBJETO: Contratação da empresa CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.906.966/0001- com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 5.000, 4º Andar, salas 405 e 406, Torre Comercial 1, Iguatemi, na cidade de São José do Rio Preto, para apresentação única em show artístico com a “DUPLA FIDUMA E JECA”, na data de 03/05/2024, em comemoração as festividades do Dia do Trabalhador, que será realizado no Município de Paraíso, Estado de São Paulo.

2 - O OBJETIVO/DEMANDA: A contratação destes shows se faz necessária para a realização das festividades a serem realizadas em Comemoração ao Dia do Trabalhador, nos dias 03 e 04 de maio do corrente ano. As festividades são visivelmente voltada para a sociedade e as ações desenvolvidas são referentes a cultura, proporcionando atividades de integração, acesso a difusão social e cultural e valorização da cultura local, o que foi conquistada há muitos anos com a “Festa do Peão”, frisa-se que este evento tem caráter tradicional no município e que o poder público, observou as peculiaridades da região, assim como a expectativa dos munícipes para o evento; considerando a realização deste evento, o qual foi tradição no município e sempre contou com grande participação popular, incentivando a prática da arte da música,

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1578

Página 30 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO



contribuindo com a difusão cultural, com programação diversificada, na primeira semana de maio, data que se comemora o dia do trabalhador,; considerando a grande solicitação da contratação, renomado e de referência no ramo de show artístico; considerando a grande solicitação da contratação, renomado e de referência no ramo de show artístico; considerando a experiência em shows artísticos e o reconhecimento nacionalmente das Duplas “Fiduma e Jeca” e “Fernando & Sorocaba” , bem como, da decisão, do departamento de Cultura e da Prefeitura Municipal, que decidiram pela contratação do mesmo, levando em conta que os artistas são considerados consagrados pela opinião pública nacional, conforme pode ser verificado em buscas realizadas nas suas agendas de shows e em outros sites de informações disponíveis na internet

3 - O PREÇO: O preço global para contratação é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Preço compatível com o de mercado, tendo em vista que os valores deste show comprovado através das notas fiscais, conforme consta nos autos. O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas, conforme o artigo 23, § 1º, inciso IV da Lei 14.133/2021 e a IN nº 73, de 2020. No caso em questão verificamos, como já foi dito, trata-se de situação pertinente a inexigibilidade, pela inviabilidade de competição. Em relação ao preço ainda, como dito anteriormente, os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios, conforme mapa demonstrativo que consta nos autos.

4 - A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a empresa Contratação da empresa CHAPADDEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.906.966/0001- com sede na Avenida Presidente Juscelino

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1578

Página 31 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO



Kubitschek de Oliveira, nº 5.000, 4º Andar, salas 405 e 406, Torre Comercial 1, Iguatemi, na cidade de São José do Rio Preto:

I - RAZÃO DA ESCOLHA DA PESSOA JURÍDICA EXECUTORA DOS SERVIÇOS:

No que se refere às hipóteses de contratação direta, a Professora Maria Sylvia Zanella Di Pietro¹, esclarece que:

“(…) na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que ficaria inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável.”

Nesse contexto, insta registrar que o artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, autoriza a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Porém, não obstante tal permissão, cabe ao Poder Público, mesmo nesses casos, a realização de procedimento prévio, com atendimento às formalidades necessárias para que fique demonstrado, de forma inequívoca, a inviabilidade de competição.

Por se tratar contratação de profissional do setor artístico diretamente, com a empresa denominada como CHAPADDEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, onde os próprios artistas são sócios e proprietários da empresa, de acordo com o contrato social, para o evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, vê-se que a situação se amolda ao disposto na Lei 14.133/21 art. 74, inciso II.

Além disso, os artistas contratados são renomados nacionalmente (cópia de todas as apresentações, links do youtube, enfim, toda mídia necessária para confirmar a consagração dos mesmos, está arquivada

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1578

Página 32 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO



neste processo através de mídia CD) e o evento é de interesse desta municipalidade.

Os preços praticados pelos profissionais acima citados são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

Desta maneira é imperativo ressaltar em virtude de ser muito frequente a confusão, a inexigibilidade para a contratação de serviços artísticos não depende da inexistência de outros artistas que também possam prestar o serviço. Aliás, pode e costuma haver vários artistas capazes e habilitados, mas, mesmo assim, inexigível é a licitação pública, em tributo a singularidade da expressão artística, e ainda, em razão da natureza do evento que se enquadra na margem do poder discricionário do Administrador, pessoa competente e autorizada pela Lei para inferir se o show a ser contratado por inexigibilidade é o mais adequado à plena satisfação do objeto, que é a realização da festa do Carnaval.

Por se tratar de empresário com exclusividade sobre o artista, em qualquer tipo de evento, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 14.133/21 art. 74, inciso II, além disso os artistas são renomados nacionalmente (cópia de todas as apresentações, links do youtube, enfim, toda mídia necessária para confirmar a consagração dos mesmos, está arquivada neste processo através de mídia CD) e o evento é de interesse desta municipalidade.

Os preços praticados pelos profissionais acima citada são vantajosos para a Administração, porque acompanham a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes.

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, conforme consta do processo, para realizar a presente contratação, conforme apresentado abaixo através da ficha orçamentária do ano corrente.

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1578

Página 33 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO



O Show terá duração de aproximadamente 02h (duas horas), com repertório variado. Formada também por sua banda com vários integrantes, entre músicos, percussionistas, vocalistas e técnicos.

4.1 – HABILITAÇÃO DA EMPRESA: Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei de regência prevê a possibilidade de dispensa de total ou parcial de alguns dos documentos, conforme previsto no artigo 70, inciso III da Lei 14.133/21. Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos. Desta maneira, a empresa CHAPADDEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.906.966/0001- com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 5.000, 4º Andar, salas 405 e 406, Torre Comercial 1, Iguatemi, na cidade de São José do Rio Preto, apresentou todos os documentos, comprovando que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas e cumprindo o inciso II do artigo 74 da Lei 14.133/21.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

02 – EXECUTIVO - 329

02.16 – CULTURA

3.3.90.39.00.00. – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

01 – TESOURO

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra através de Inexigibilidade, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1578

Página 34 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO



Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Paraíso, 23 de Fevereiro de 2024.

ELAINE C. VECHIATO MARCONATO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1578

Página 35 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Do: Gabinete do prefeito
Para: Departamento Jurídico

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação através do processo de Inexigibilidade.

Senhor Procurador:

De conformidade com o artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, **PARECER JURÍDICO** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, da empresa CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para apresentação única em show artístico, da Dupla Sertaneja "Fiduma e Jeca" na data de 03/05/2024, em comemoração as festividades do Dia do Trabalhador, que será realizado no Município de Paraíso, Estado de São Paulo, de acordo como termo de referência.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Prefeitura Municipal de Paraíso, 26 de Fevereiro de 2024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1578

Página 36 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Waldomiro Antônio Sgobi, Prefeito Municipal de Paraíso e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação da CHAPADDEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para apresentação única em show artístico, da Dupla Sertaneja “Fiduma e Jeca” na data de 03/05/2024, em comemoração as festividades do Dia do Trabalhador, que será realizado no Município de Paraíso, Estado de São Paulo;

Considerando a existência do interesse público (Festividades juninas a ser realizado na cidade, oferta de lazer para a população Paraisense, e geração de renda para o comércio), recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços;

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do *art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021*;

Autorizo Contratação da empresa CHAPADDEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para apresentação única em show artístico, da Dupla Sertaneja “Fiduma e Jeca” na data de 03/05/2024, em comemoração as festividades do Dia do Trabalhador, que será realizado no Município de Paraíso, Estado de São Paulo.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de autorização, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Paraíso, 27 de Fevereiro de 2024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Terça-feira, 05 de março de 2024

Ano IX | Edição nº 1578

Página 37 de 37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 019/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024

Waldomiro Antônio Sgobi, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 019/2024 Inexigibilidade nº 004/2024, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para apresentação única em show artístico, da Dupla Sertaneja "Fiduma e Jeca" na data de 03/05/2024, em comemoração as festividades do Dia do Trabalhador, que será realizado no Município de Paraíso, Estado de São Paulo, pelo valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021;

RUA DO CAFÉ, nº 649, Centro, Paraíso/SP - CEP 15825-000 - CNPJ 45.127.248/0001-56
Site: www.paraíso.sp.gov.br - Telefone: (17) 3567-9510



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b7f7-100a-fb0a-a904



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Paraíso (SP), Edição nº 1578, ano IX, veiculado em 05 de março de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO (CNPJ 45127248000156) em 05/03/2024 às 11:32:22 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b7f7-100a-fb0a-a904>